



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.016, DE 06 DE JUNHO DE 2.022

“Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 5.505, de 29 de abril de 2022, que cria o cargo em Comissão de Diretor Legislativo”.

(Autor: Mesa Diretora)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 5.505, de 29 de abril de 2022, que cria o cargo em Comissão de Diretor Legislativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado no anexo III da Lei nº 383 de 28 de março de 1.996, o cargo em comissão de Diretor Legislativo como segue:

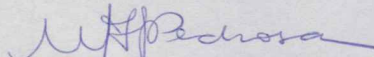
ANEXO III - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
DIRETOR LEGISLATIVO	01	R\$ 7.146,54

Parágrafo único – Será incorporada ao vencimento a Parcela Destacada, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.703, de 25 de novembro de 2.005.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de maio de 2022.

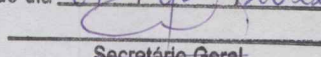
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (06.06.2022).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1207 na edição
do dia 07/06/2022.


Secretário Geral